



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT Nº 026/2007

Disciplina a liberação de Magistrados para participar do VI Seminário Sul Baiano de Direito.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e cinco de junho de 2007, sob a Presidência do Desembargador **Roberto Pessoa**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **Paulino Couto, Waldomiro Pereira, Marama Carneiro, Raymundo Pinto, Vânia Chaves, Delza Karr, Graça Laranjeira, Valtércio de Oliveira, Maria Adna Aguiar, Yara Trindade, Elisa Amado, Dalila Andrade, Nélia Neves e Alcino Felizola**, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora **Ana Emília Andrade Albuquerque da Silva**, representante do Ministério Público do Trabalho, considerando as decisões reiteradas do Órgão Especial acerca da liberação de Magistrados para participar de curso, seminários e congêneres,

RESOLVE, por unanimidade,

DEFERIR o requerimento formulado pela Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da Quinta Região - **AMATRA 5**, referente à liberação dos Magistrados para participar do VI Seminário Sul Baiano de Direito, a ser realizado nos dias 27, 28 e 29 de setembro do corrente ano, na cidade de Porto Seguro/BA, ficando a liberação dos Magistrados condicionada:

a) em se tratando de Juiz Titular ou Auxiliar, em cada caso concreto, à comprovação, perante à Corregedoria Regional, de antecipação das audiências, já marcadas anteriormente, para o período do referido Seminário, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes;

b) quanto aos Juízes Substitutos, em cada caso concreto, à apresentação de petição na Corregedoria Regional, a fim de ser verificado o número máximo possível de afastamentos, de modo a não prejudicar as convocações ordinárias necessárias;



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Secretaria-Geral do Tribunal Pleno e Órgão Especial

c) no tocante aos Desembargadores Federais, à observância de não comprometimento de realização das sessões dos órgãos julgadores do Tribunal, de modo a não prejudicar a prestação jurisdicional às partes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 25 de junho de 2007.

ROBERTO PESSOA

Desembargador Presidente do TRT da 5ª Região

Este texto digitalizado não substitui o publicado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região em 27.06.2007, página 1.

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5